



## DESPACHO N. 4/2024

**Assunto: *Avocação de competências***

Considerando, em face da comunicação da Senhora Vice-Presidente, que importa regularizar a situação de impedimento relativa ao mandato de eleito local candidato a Deputado à Assembleia da República, e que a norma do artigo 9º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, prescreve que desde a data da apresentação de candidaturas e até ao dia das eleições os candidatos que sejam presidentes de câmaras municipais ou que legalmente os substituam não podem exercer as respectivas funções, abrange apenas os candidatos que sejam presidentes de câmaras municipais ou que legalmente os substituam, e que a Senhora Vice-Presidente substitui o Senhor Presidente nas suas ausências e impedimentos, bem como dispõe de competências próprias do Presidente nos termos constantes do Despacho 53/2021 e do Despacho 55/2021, respetivamente, ao abrigo do disposto na norma do nº 2 do artigo 49º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, AVOCO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, todas as competências delegadas constantes dos citados Despachos n.ºs 53/2021 e 55/2021, , durante todo o período do impedimento da Senhora Vereadora Eng.ª Teresa Ferrão Cardoso, ficando aquela Vereadora sem competências delegadas, isto, com efeitos à data de 25 de janeiro de 2024 a 10 de março de 2024.

Divulgue-se nos termos do nº 2 do artigo 47º e do artigo 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Câmara Municipal

[Autenticação]  
Carlos Manuel da  
Fonseca Ascensão

Digitally signed by  
[Autenticação] Carlos Manuel da  
Fonseca Ascensão  
Date: 2024.02.06 16:40:48  
+00:00

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Celorico da Beira.